**PORTARIA Nº 0234/2024 - DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE 01/2024, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Quilombo**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e por analogia com a Lei Complementar nº. 032 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, de 05 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** a Processo Licitatório PE nº 63/2023, a qual tem como objeto “Registro de Preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para preparação da alimentação escolar dos alunos que frequentam as escolas do município, alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, educação infantil, refeições (café, almoço e janta) para os alunos da Casa Familiar rural Santo Agostinho, e atendimento aos alunos que frequentam o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da sec. de ass. Social.”, foi contratada a empresa Katry EIRELI;

**CONSIDERANDO** que a Solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Esportes acerca da rescisão unilateral com a empresa em questão, uma vez que a mesma não cumpriu com a execução do Objeto da Ata;

**CONSIDERANDO** a Certidão do Departamento de Licitações e Contratos que informa a falta de assinatura da Ata por parte da empresa;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 40/2024, datado de 05/03/2024, orientando a instauração de processo para avaliar a inexecução do objeto contratado e a falta de assinaturas na Ata;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 066/2024, datado de 05/03/2024, que determinou a designação de comissão para processo administrativo para averiguar a inexecução do contrato e a falta de assinatura na Ata;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar o contraditório e a ampla defesa;

 **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas corretivas e preventivas para evitar a ocorrência de situações semelhantes no futuro;

 **RESOLVE:**

 **Art. 1°** Instaurar Comissão Especial de Processo Administrativo de Penalidade nº 01/2024, em face da contratada Katry EIRELI, visando a garantia da ampla defesa e do contraditório.

 **Art. 2°** Nomear uma Comissão especial para conduzir o processo administrativo de penalidade 01/2024, composta pelos seguintes servidores:

1. **Luana Provensi** – Nutricionista, Matrícula 20.516, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Presidente;
2. **Diana Tibolla** – Procuradora Assistente, matrícula 20.425, lotada na Procuradoria Municipal – Membro;
3. **Ivanete Bison** – Professora de Ensino Fundamental (1ª à 5ª série), Matrículas 1350 e 19.847, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - Membro;

 **Art. 3°** A Comissão terá o prazo de 60 dias para realizar todas as diligências necessárias, coletar provas, ouvir testemunhas e elaborar o relatório final.

 **Art. 4°** Durante o processo, fica assegurado à Contratada o direito à ampla defesa e ao contraditório, de acordo com as garantias previstas no regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no município, por analogia.

 **Art. 5°** A Comissão terá acesso a todos os documentos e informações relacionados ao caso, devendo solicitar, quando necessário, colaboração de outros servidores, órgãos e instituições.

 **Art. 6°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 08 de março de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/03/2024

Lei Municipal 1087/1993

Jean Wilian Dalla Riva Devisê

Servidor Designado